

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

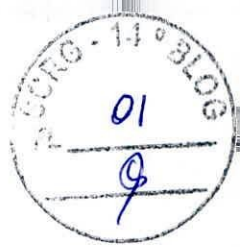
DADOS DO PROCESSO

Processo Licitatório	Pregão UGG OU UGP	Pregão UGNP (CARONA)	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
DIEx Requisição (Nº - Setor Req - Data)	DIEx nº 302 – Almoz/14º B Log, de 17/10/2023			
Requerente	Almoxarifado			
Nr da Licitação			32/2023	
UASG			167185	
Objeto	Aquisição de aparelho celular			
Nr do Empenho	2023NE000070			

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	SETOR RESPONSÁVEL
	Termo de abertura		Requisitante
	Documento de Formalização da Demanda (com despacho do Fisc Adm e OD)		Requisitante
x	BI designação do militar para pesquisa de preços		Requisitante
x	Relatório de pesquisa de preços		Requisitante
x	Pesquisa de preços		Requisitante
x	ETP		Requisitante
x	Análise de riscos		Requisitante
x	Termo de referência (Se for o caso)		Requisitante
x	Nota de crédito		Requisitante
	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ()	SALC
x	Aviso de dispensa eletrônica		SALC
x	Proposta final do vencedor do item		SALC
x	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
x	SICAF de adjudicação		SALC
x	DIEX Requisição (REQUISITANTE)		SALC
x	SICAF		SALC
x	TCU		SALC
x	CADIN		SALC
	Nota de Empenho		SALC
	Termo de contrato (Se for o caso)		SALC
	Documentos complementares (Pedido, espelho SISCOFIS, tabela Audatex, fotos e outros, quando for o caso)		Diversos
	Simplex Nacional		Set Fin
	Nota Fiscal		Set Fin
	Termo de encerramento		Conformidade

MOVIMENTO DO PROCESSO

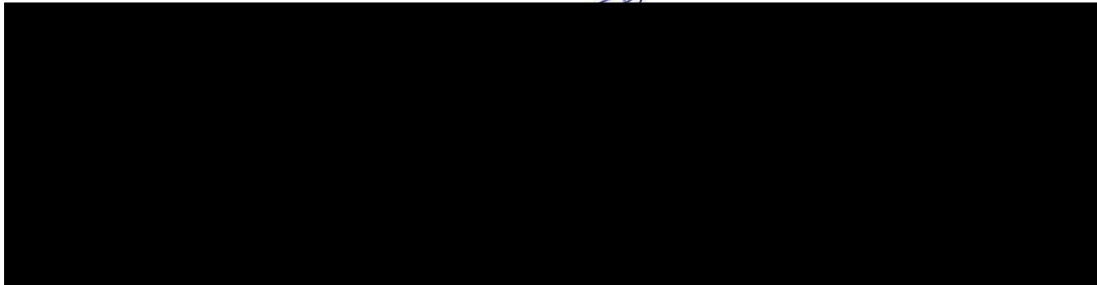
DESTINO	DOCUMENTO	DATA			OBS
SALC	Aquisição de aparelho celular	24	10	23	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO]
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três procedo a abertura do processo nº 64132.007271/2023-78, DIEx 302-Almx/Cmdo/14º B Log de 17 de outubro de 2023, referente ao processo de Dispensa Eletrônica para contratação de serviço de aquisição de aparelho celular smartphone, que para constar, eu **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**, 1º Ten, Almojarife, subscrevo e assino.





5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa dos serviços constantes no pedido do DIEx Nº 283-Almx/Cmdo/14º B Log, de 05 de outubro de 2023, NUP: 64132.007039/2023-30 e Documento de Formalização da Demanda anexo para a Dispensa Eletrônica, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Batalhão.

Recife-PE, 16 de OUTUBRO de 2023

FELIPE MACHADO DE BRITTO– Cap
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no pedido do DIEx Nº 282-Almx/Cmdo/14º B Log, de 05 de outubro de 2023, NUP: 64132.007037/2023-41 e Documento de Formalização da Demanda anexo.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição/Contratação dos materiais/serviços solicitados, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, que implicaria na perda do recurso orçamentário descentralizado para a contratação e conseqüentemente a não contratação do serviço, afetando a produtividade do Almoxarifado.
3. Não há pregões do GCALC com o serviço/material demandado.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:

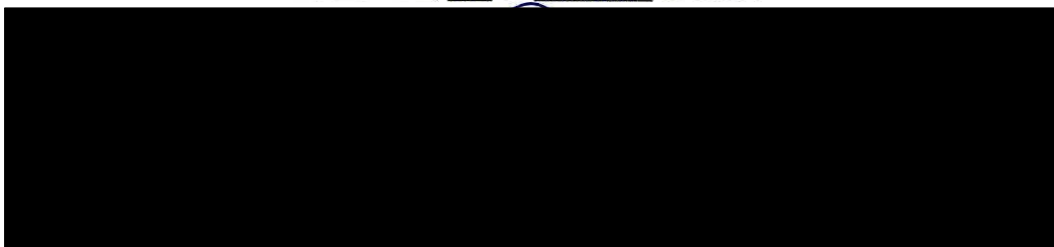
- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

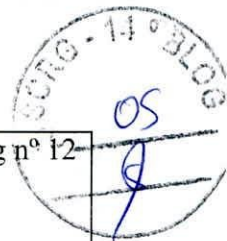
2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC	DATA	VALOR
1	215839	1021000000	449052	167504	E3PCFSCINFO	2023NC400708	20JAN23	8.695,65

Recife – PE, 16 de OUTUBRO de 2023.





b. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Determinei que o militar abaixo relacionado realizasse a pesquisa de preço com o objetivo de subsidiar um processo de adesão à Ata de Registro de Preço nº 16/2022, UASG: 10ª CIA ENG CMB para compra de gêneros Alimentícios, incluindo: polpas de frutas.

3º Sgt FELIPE **REINALDO** SILVA DANTAS

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe do Setor de Aquisições, o Chefe do Setor de Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 66347, de 6 de outubro de 2023, da(o) Aprv)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Nomeação

De acordo com o art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeio o seguinte militar para execução da fase preparatória, conforme art. 18, da Lei 14.133/2021, para pedido do DIEx Simplificado No 282-Almx/14º B Log, de 5 de outubro de 2023, para contratação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, a fim de subsidiar o processo

1º Ten RENAN **CAVALIER** VIANA PEREIRA

Em consequência:

1) O 1º Ten RENAN **CAVALIER** VIANA PEREIRA deverá elaborar a pesquisa de preço para comprovação da economicidade e vantajosidade da contratação, bem como valor compatível com o mercado. conforme art. 23 da Lei 14.133/2021;

2) O Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 66337, de 5 de outubro de 2023, da(o) Almx)

De acordo com o art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeio o seguinte militar para execução da fase preparatória, conforme art. 18, da lei 14.133/2021, para Pedido do DIEx Simplificado No 283-Almx/14º B Log, de 5 de outubro de 2023, para aquisição de aparelho smartphone.

1º Ten RENAN **CAVALIER** VIANA PEREIRA

Em consequência:

1) O 1º Ten RENAN **CAVALIER** VIANA PEREIRA deverá elaborar a pesquisa de preço para comprovação da economicidade e vantajosidade da contratação, bem como valor compatível com o mercado. conforme art. 23 da Lei 14.133/2021; e

2) O Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 66340, de 5 de outubro de 2023, da(o) Almx)

d. LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

No dia 2 de outubro de 2023, às 10:00h, foi realizada a limpeza das duas caixas d'água de 500 litros

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2023	160185	Concluída	RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Título: Aparelho Smartphone

Observações: Conforme determinação do BI Nr 188 de 06/10/2023, do 14º B Log, para fase preparatória do pedido do DIEx 283-Almx/14º B Log, de 05 de outubro de 2023

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607610 - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 . Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram . Cor: Grafite . Acessórios: Carregador Bivolt	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.197.5000	R\$ 1.377.1940	R\$ 1.299.5000
		Maior Preço
		R\$ 1.599.9800

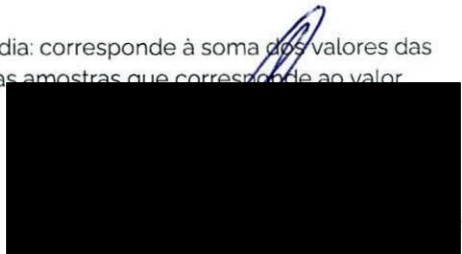
Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.588.9900	29/09/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.299.5000	05/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.197.5000	24/08/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.599.9800	25/07/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.200.0000	17/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 10/10/2023 14:48

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*





Estudo Técnico Preliminar 80/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.007039/2023-30

2. Descrição da necessidade

- Aquisição de aparelho celular Smartphone para atender a linha telefônica para necessidades do serviço referentes ao cargo de Comandante e Subcomandante do 14º Batalhão Logístico
- Conforme Portaria nº 053, de 27 de janeiro de 2016.
- Os serviços de comunicação por meio de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, tablet e modem, quando disponibilizados pelo Comando do Exército, destinam-se às necessidades do serviço.
- Os serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, tablet e modem para atender às necessidades operacionais referentes ao preparo e emprego da Força destinam-se aos militares do Comando do Exército ocupantes dos cargos de:
 - Comandante e Subcomandante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Conforme descrição do Código do Catálogo de Materiais oferecido pelo Comprasgov. O material deverá apresentar configurações similares ou superior a seguinte Especificação Técnica:
- **Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt.**
- O material deverá ser entregue no 14º Batalhão Logístico no seguinte endereço:
- - R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720
- O Material deverá apresentar garantia pelo fornecedor de no mínimo 90 (noventa) dias após recebimento do material, conforme seguintes informações:
- **Defeitos de Fabricação:** A garantia normalmente cobre defeitos de fabricação, ou seja, problemas que surgem devido a erros ou falhas no processo de produção. Isso pode incluir problemas com componentes internos, como falhas na placa-mãe, problemas na bateria, problemas de tela, falhas no processador, entre outros.
- **Problemas de Hardware:** A maioria das garantias cobre problemas relacionados ao hardware do celular. Isso inclui defeitos em componentes físicos, como botões físicos, câmeras, alto-falantes, microfones, entrada de fone de ouvido, entrada USB, etc.
- **Problemas de Software:** Em alguns casos, a garantia pode cobrir problemas de software que não podem ser resolvidos por meio de atualizações ou reinstalações normais do sistema operacional. No entanto, a garantia geralmente não cobre problemas causados por modificações ou hacks não autorizados no software.
- **Problemas de Tela:** A garantia frequentemente cobre problemas relacionados à tela, como pixels mortos, manchas, rachaduras ou defeitos na exibição.
- **Problemas de Bateria:** Se a bateria do celular apresentar problemas significativos, como perda anormal de capacidade ou inchaço, isso geralmente está coberto pela garantia.
- **Problemas de Conexão e Sinal:** Problemas relacionados à conectividade, como problemas com Wi-Fi, Bluetooth, GPS ou sinal de celular, podem estar cobertos pela garantia, desde que não sejam causados por danos físicos.
- **Problemas de Áudio:** Problemas com áudio, como falta de som, distorção ou falhas nos alto-falantes ou microfones, geralmente são cobertos pela garantia.



5. Levantamento de Mercado

- **Avaliação de Produtos/Serviços:** Durante o levantamento, a entidade deve avaliar as opções disponíveis no mercado em termos de qualidade, preço, características técnicas, garantias, prazos de entrega, entre outros. Isso permite determinar as especificações técnicas desejadas para os bens ou serviços.
- Durante o levantamento de mercado para atender a demanda de comunicação no serviço para o cargo de Comandante e Subcomandante da OM foi levantado a seguinte opção:
- **Linhas de Telefonia Móvel:** As operadoras de telefonia móvel oferecem planos empresariais que incluem chamadas de voz e mensagens de texto, muitas vezes com funcionalidades adicionais, como compartilhamento de dados e roaming internacional.
- Entretanto, para atender a solução, existe a necessidade de aquisição de aparelho Smartphone, tendo em vista que foi realizado a tentativa de adquirir o aparelho em regime de comodato junto a linha telefônica, restando a contratação fracassada.

6. Descrição da solução como um todo

- **Objetivos e Necessidades:** Explica por que a solução está sendo proposta, quais são os objetivos que ela busca alcançar e quais são as necessidades que visa resolver.

Permitir a utilização do serviço de telefonia móvel contratado.

- **Escopo:** Define os limites da solução, ou seja, o que está incluído e o que não está. Esclarece se a solução aborda todos os aspectos do problema ou apenas partes específicas.

A aquisição irá complementar a solução final de permitir a utilização de serviço de telefonia móvel funcional de Comandante e Subcomandante da OM.

- **Funcionalidades e Recursos:** Lista as principais funcionalidades e recursos que a solução oferecerá aos usuários ou à organização.

Aparelho celular Smartphone que permita realizar ligações e utilizar dados móveis para os principais aplicativos de comunicação atuais.

- **Benefícios Esperados:** Explica quais benefícios a solução trará, como aumento da eficiência, redução de custos, melhoria da qualidade do serviço, etc.

Permitir a disponibilidade de comunicação permanente para a função de Comandante e Subcomandante da OM

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Conforme Portaria nº 053, de 27 de janeiro de 2016, são necessários 2 (dois) aparelhos celular smartphone para atender ao cargo de Comandante e Subcomandante da OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.395,00

Estima-se o valor de dois mil trezentos e noventa e cinco reais



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento ou não da solução no contexto de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) está relacionado à decisão de implementar a solução de uma só vez (implantação integral) ou dividir a implementação em etapas (parcelamento) ao longo de um período de tempo. Essa é uma consideração importante, pois afeta o planejamento e a execução do projeto ou iniciativa. Aqui estão os principais pontos relacionados ao parcelamento ou não da solução:

1.

Implantação Integral (Sem Parcelamento):

- Consiste na implementação completa da solução proposta de uma única vez, abordando todos os objetivos e requisitos de uma só vez.
- Pode ser apropriado quando a organização tem recursos financeiros, tecnológicos e humanos suficientes para implementar a solução de forma integral e rápida.
- Geralmente é mais eficiente em termos de tempo e recursos, pois evita a necessidade de gerenciar múltiplas fases de implementação.

2.

Parcelamento (Implementação Faseada):

- Consiste em dividir a implementação da solução em várias etapas ou fases ao longo de um período de tempo definido.
 - Pode ser escolhido por razões como restrições orçamentárias, complexidade da solução, dependência de outras iniciativas ou para minimizar o impacto nas operações existentes.
 - Permite que a organização foque em implementar partes específicas da solução de cada vez, com avaliações intermediárias e ajustes conforme necessário.
 - Cada fase pode ser considerada um marco, e a conclusão de cada fase pode ser baseada em critérios específicos de sucesso.
- Conforme elencado acima, a solução é sem parcelamento, pois a contratação do aparelho celular smartphone trará a solução completa da necessidade, sem necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As "contratações correlatas ou interdependentes" no contexto de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) se referem a compras, contratações ou aquisições que estão relacionadas à solução proposta no estudo. Essas contratações podem ser necessárias para apoiar a implementação bem-sucedida da solução ou podem ser interdependentes com a solução de alguma forma. Considere o seguinte:

1.

Necessidade de Produtos ou Serviços Complementares: Às vezes, a implementação de uma solução pode requerer produtos ou serviços adicionais que são complementares à solução principal. Por exemplo, se a solução envolve a construção de uma infraestrutura de TI, pode ser necessário adquirir servidores, software ou serviços de suporte como parte das contratações correlatas.

- A única contratação correlata e interdependente identificado foi a contratação de serviço de telefonia móvel, cujo processo de Dispensa Eletrônica foi realizado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Portaria nº 053, de 27 de janeiro de 2016 e Formalização da Demanda, a contratação possui alinhamento com o Planejamento Institucional.



12. Benef cios a serem alcan ados com a contrata o

- Permitir a disponibilidade de comunica o funcional permanente para o cargo de Comandante e Subcomandante da OM

13. Provid ncias a serem Adotadas

Documenta o:

- Prepare o Termo de Refer ncia, que deve conter informa es detalhadas sobre os requisitos, caracter sticas e especifica es t cnicas dos aparelhos celulares.

Publica o do Aviso de Dispensa:

- De acordo com a legisla o, a dispensa eletr nica exige a publica o de aviso com anteced ncia, informando sobre a inten o de contratar e os crit rios de sele o.

Escolha do Fornecedor:

- Utilize uma plataforma de dispensa eletr nica devidamente autorizada pelo  rgo competente, onde ser  realizado o processo de sele o.
- Abra a sess o eletr nica e d  oportunidade para a participa o de fornecedores interessados.

Sele o do Fornecedor:

- Avalie as propostas recebidas com base nos crit rios estabelecidos no Termo de Refer ncia.
- Verifique a habilita o dos fornecedores de acordo com os documentos exigidos.

Adjudica o e Homologa o:

- Ap s a sele o do fornecedor, realize a adjudica o do contrato ao vencedor.
- Homologue o processo, formalizando a contrata o.

Formaliza o do Contrato:

- Elabore o contrato com o fornecedor selecionado, definindo todas as cl usulas e obriga es de ambas as partes.

Acompanhamento e Fiscaliza o:

- Estabele a um mecanismo eficaz de acompanhamento e fiscaliza o da execu o do contrato.
- Garanta que os aparelhos celulares entregues estejam de acordo com as especifica es e que o servi o de telefonia atenda  s necessidades.

Publica o dos Resultados:

- Ap s a conclus o do processo, publique os resultados no portal de compras do  rgo, incluindo a empresa vencedora e os valores contratados.

Controle e Gest o:

- Mantenha registros precisos de todos os passos do processo, incluindo documentos, comunica es e relat rios de acompanhamento.
- Assegure-se de que o  rgo esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos na legisla o.

14. Poss veis Impactos Ambientais

N o foram identificados impactos ambientais em consulta ao Guia Nacional de Contrata es Sustent veis



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

O ETP evidenciou o problema e a melhor solução.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

O ETP mostrou que a contratação esta alinhada ao PAC.

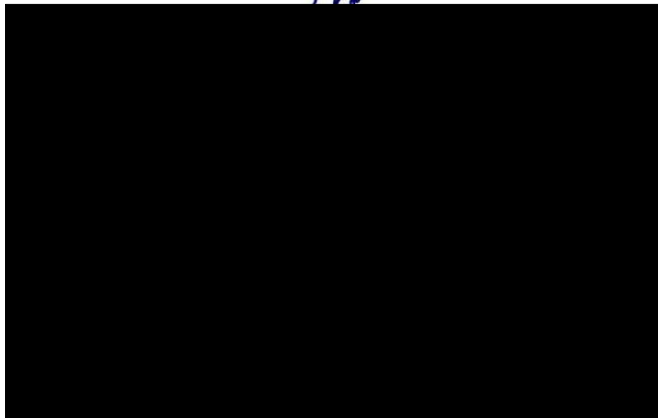
Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

O ETP foi elaborado por requisitante/equipe de planejamento.

O objeto da contratação mostra ser algo importante no tocante a disponibilidade de comunicação funcional interna e externamente para o cargo de comandante e subcomandante da OM, tornando a aquisição viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portaria_053_Cmt_Ex_27jan16.pdf (224.38 KB)



Anexo I - Portaria_053_Cmt_Ex_27jan16.pdf



PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Disciplina a aplicação do disposto no art. 6º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e no Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, no âmbito do Comando do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I e o § 1º do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o art. 6º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, combinado com o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, e a Portaria Normativa MD nº 2.652, de 9 de dezembro de 2015 resolve:

Art. 1º Disciplinar, nos termos desta Portaria, a aplicação do disposto no art. 6º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e no Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, no âmbito do Comando do Exército, especialmente quanto às necessidades das atividades operacionais.

Art. 2º Entende-se como necessidades das atividades operacionais do Comando do Exército as atividades relacionadas ao preparo e ao emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, na participação em operações de paz, e as constantes nos art. 13 a 18 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Parágrafo único. O preparo das Forças Armadas compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, ensino, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização.

Art. 3º Os serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, *tablet* e *modem*, quando disponibilizados pelo Comando do Exército, destinam-se às necessidades do serviço.

Parágrafo único. Os serviços de que tratam o *caput* são destinados:

I - ao Comandante do Exército;

II - aos Oficiais-Generais;

III - ao Presidente da Fundação Osório; e

IV - em casos excepcionais, devidamente justificados com base na relevância e importância para o cumprimento da missão, a outros militares e servidores civis, desde que autorizados por autoridade competente.

Art. 4º Os serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, *tablet* e *modem* para atender às necessidades operacionais referentes ao preparo e emprego da Força destinam-se aos militares do Comando do Exército ocupantes dos cargos de:



I - Comandantes e Subcomandantes, Chefes e Subchefes ou Diretores e Subdiretores de Organizações Militares; e

II - Chefe de Estado-Maior de Grandes Comandos e Grandes Unidades.

Art. 5º Fica delegada competência às autoridades constantes dos incisos II e III do parágrafo único do art. 3º, excepcionalmente, no interesse da administração pública federal, devidamente justificado com base na relevância e importância para as missões da respectiva organização, e com base nas orientações governamentais de racionalização do gasto público, para autorizar a utilização dos serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados, por meio dos dispositivos do tipo celular, *tablet* e *modem*, aos militares e servidores a serem enquadrados no inciso IV, do parágrafo único do art. 3º desta Portaria, que estejam sob seu comando.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser subdelegada.

§ 2º A autorização deverá ser concedida mediante despacho decisório com a devida justificativa baseada na relevância e importância para as missões da respectiva organização e o resultado deverá ser publicado em boletim interno da organização militar.

§ 3º A autorização deverá, sempre que possível, ser concedida para o ocupante do cargo exercido pelo militar ou servidor civil.

Art. 6º Os limites de valores mensais para utilização dos serviços de que trata o art. 3º são os seguintes:

I - Comandante do Exército - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Generais-de-Exército - R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - Generais-de-Divisão e Generais-de-Brigada - R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV - Presidente da Fundação Osório - R\$ 300,00 (trezentos reais); e

V - para os demais usuários autorizados - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 7º Os valores que excederem os limites estabelecidos no art. 6º, e não forem relacionadas às atividades operacionais do órgão, ressalvados casos excepcionais, devidamente justificados, deverão ser recolhidos pelos usuários aos cofres da União mediante Guia de Recolhimento da União (GRU); no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da fatura pelo usuário.

Parágrafo único. As despesas justificadas com a utilização dos serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados, quando decorrentes das necessidades das atividades operacionais do Comando do Exército, têm caráter excepcional e poderão exceder os valores mensais limites constantes do art. 6º desta **Portaria**.



Art. 8º Todas as contas telefônicas devem ter atestes individuais dos respectivos usuários para certificar que as ligações foram a serviço, além dos devidos registros do fiscal do contrato.

Art. 9º As licitações para contratação dos serviços de telefonia celular devem buscar o menor custo, inclusive com a isenção de tarifas para ligações entre os usuários abrangidos pelo contrato.

Parágrafo único. Os Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) das guarnições, previstos na Portaria nº 001/2014 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, devem priorizar este objeto no rol de licitações a serem realizadas.

Art. 10. As autoridades constantes do inciso II e III do art. 3º desta portaria devem estimular o uso da telefonia fixa, da RITEx, do EB *Chat*, *e-mail* e de outras formas de comunicação com menores custos.

Art. 11. A aquisição de passagem aérea internacional fica restrita às seguintes classes e condições:

I - classe executiva - ao Comandante do Exército; e

II - classe econômica - para os demais militares e servidores do Comando do Exército.

Art. 12. Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua **publicação**.



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

41/2023

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Aparelho Celular Smartphone

Responsável pela Edição

RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Data de Criação

12/09/2023 15:12

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na descrição do objeto	Possíveis Causas: Código do Catálogo de Materiais do sistema em desconformidade com a necessidade; Falta de análise técnica e aprofundada da real necessidade pela equipe de planejamento da contratação; Falta de objetividade e clareza da necessidade da Área Demandante do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Objeto não suprirá a real necessidade da Área Demandante.

Ações Preventivas

P-01 Área demandante deverá possuir objetivos à serem alcançados com a aquisição /contratação do objeto; A contratação deve ser clara e tecnicamente viável, conforme Estudo Técnico Preliminar. **Responsável:** RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01 Em caso de erro na contratação as seguintes medidas deverão ser tomadas: Realizar anulação/cancelamento da aquisição/contratação em tempo; caso seja possível, realizar a devolução do material e anulação de empenho; caso não haja possibilidade de realizar as medidas citadas anteriormente a aquisição deverá ser alocada para um setor que realize o aproveitamento do material/serviço para o fim que se destina. **Responsável:** RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega do objeto ou prestação dos serviços	Fornecedores que não se atentam ao prazo de entrega/execução e acabam por atrasar o prazo de entrega registrado no Termo de Referência.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

1 Falta do Objeto para ser utilizado para o fim que se destina conforme Estudo Técnico Preliminar

Ações Preventivas

P-01 Deverá haver um militar no Almoxarifado que acompanhará o envio do empenho para os fornecedores e o prazo de entrega/execução para que, antes do término do prazo, entre em contato com a empresa para verificar o motivo da não entrega do material/execução do serviço, enviando notificação via e-mail e em casos extremos, solicitando a abertura de processo administrativo para apurar responsabilidade. **Responsável:** RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01 Notificar a empresa através de e-mail, para que ela se pronuncie perante o atraso e, se for necessário, impor novo prazo para entrega/execução. Após decorrido novo prazo, caso não haja justificativa, deverá ser aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade. **Responsável:** RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Entrega/execução de materiais /serviços em desconformidade com o Termo de Referência/Empenho	Empresa que não possui o material nas especificações registradas no pregão e deseja entregar material semelhante, porém de outras marcas ou unidade de fornecimento.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos



1 Material poderá não ser útil devido a falta de qualidade em comparação ao que foi ganho na licitação, prejudicando no rendimento durante sua utilização, aumentando consumo e conseqüentemente a falta do material no futuro.

Ações Preventivas

P-01 Possuir militar responsável pelo recebimento do material no Depósito do Almoxarifado, para que faça a verificação da conformidade entre o Empenho, Nota Fiscal e Material Entregue, para que só seja aceito o material dentro das especificações técnicas da licitação. Além disso, caso o empenho não possua a descrição que permita fazer essa verificação, deverá também ser visualizado a Ata de Registro de Preços, onde haverá maior descrição do material. **Responsável:** RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01 Durante o recebimento provisório, se for constatado a inobservância do material entregue quanto as especificações técnicas, deverá ser feita notificação formal para a empresa, que poderá ser enviada através de e-mail, solicitando providências para sanar o problema. A empresa poderá recolher o material em desconformidade para após isso substituir pelo material correto. O material só deverá ser pago após todas as pendências serem sanadas. **Responsável:** RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não entrega /prestação material/serviço	Empresa que por algum motivo ficou impossibilitada de entregar o objeto empenhado.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

1 Falta do Objeto para o fim que se destina, conforme Estudo Técnico Preliminar

Ações Preventivas

P-01 Possuir um militar na Seção do Almoxarifado responsável por acompanhar diariamente o envio de empenho para os fornecedores e as condições que se encontram a gestão interna das empresas para o envio e entrega desses materiais, comunicando-se por meio de e-mails. **Responsável:** RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01 Deverá, após decorrido o prazo de entrega previsto no Termo de Referência, ser feito imediatamente a notificação formal para a empresa, solicitando esclarecimentos do motivo da não entrega do material. Dependendo da resposta, poderá ser aberto Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade. Por outro lado, poderá ser aberto processo para adesão a atas de registro de preço que contenha o material necessário, dependendo da urgência, para que assim o empenho seja cancelado e o recurso seja realocado para outra licitação que possua o objeto desejado. **Responsável:** RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento





Termo de Referência 20/2023

Informações Básicas

Número do artefato UASG 20/2023 **Editado por** 160185-14 BATALHAO LOGISTICO RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA **Atualizado em** 11/10/2023 21:42 (v 1.1)
Status
 PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	16/2022	64132.007039/2023-30

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aparelho celular Smartphone, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNID MED	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Aparelho Telefônico Celular Modelo Igual, Similar ou Superior ao:</p> <p>Xiaomi Redmi Note 11</p> <p>Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN.</p> <p>Características Adicionais:</p> <p>Armazenamento: 128 Gb</p> <p>Rede móvel: 5g</p> <p>Memória Ram: 6 Gb</p> <p>Cor: Tom Neutro/Escuro.</p> <p>Acessórios: Carregador Bivolt</p> <p>O modelo similar deverá apresentar as mesmas características de hardware, podendo ser superior, porém não inferior a descrição supracitada.</p> <p>Produto novo e original</p>	1243	607610	Unid	2	R\$ 1.197,50	R\$ 2.395,00



- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.1.3 O fornecedor interessado deverá ter ciência das cláusulas presentes no Termo de Referência e aviso de Dispensa Eletrônica

4.1.4 O material fornecido deverá possuir os padrões de excelência atual do mercado, **atingindo para isso as características elencadas na tabela da cláusula 1 da definição do objeto deste Termo de Referência.**

Sustentabilidade:

- 4.2 Não foram encontrados critérios de sustentabilidade em consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis

Subcontratação

- 4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas devido ao baixo valor contratual.

4.6 Conforme descrição do Código do Catálogo de Materiais oferecido pelo Comprasgov, o material deverá apresentar configurações similares ou superior a seguinte Especificação Técnica:

4.6.1 Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt.

4.6.2 O material deverá ser entregue no 14º Batalhão Logístico no seguinte endereço: - R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720

4.6.3 O Material deverá apresentar garantia pelo fornecedor de no mínimo 90 (noventa) dias após recebimento do material, conforme seguintes informações:

a) Defeitos de Fabricação: A garantia normalmente cobre defeitos de fabricação, ou seja, problemas que surgem devido a erros ou falhas no processo de produção. Isso pode incluir problemas com componentes internos, como falhas na placa-mãe, problemas na bateria, problemas de tela, falhas no processador, entre outros.

b) Problemas de Hardware: A maioria das garantias cobre problemas relacionados ao hardware do celular. Isso inclui defeitos em componentes físicos, como botões físicos, câmeras, alto-falantes, microfones, entrada de fone de ouvido, entrada USB, etc.

c) Problemas de Software: Em alguns casos, a garantia pode cobrir problemas de software que não podem ser resolvidos por meio de atualizações ou reinstalações normais do sistema operacional. No entanto, a garantia geralmente não cobre problemas causados por modificações ou hacks não autorizados no software.

d) Problemas de Tela: A garantia frequentemente cobre problemas relacionados à tela, como pixels mortos, manchas, rachaduras ou defeitos na exibição.

e) Problemas de Bateria: Se a bateria do celular apresentar problemas significativos, como perda anormal de capacidade ou inchaço, isso geralmente está coberto pela garantia.

f) Problemas de Conexão e Sinal: Problemas relacionados à conectividade, como problemas com Wi-Fi, Bluetooth, GPS ou sinal de celular, podem estar cobertos pela garantia, desde que não sejam causados por danos físicos.

g) Problemas de Áudio: Problemas com áudio, como falta de som, distorção ou falhas nos alto-falantes ou microfones, geralmente são cobertos pela garantia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho pelo fornecedor através do e-mail identificado na proposta do lance, em remessa única, que deverá ser acusado recebimento.

5.1.1. A não acusação do recebimento da Nota de Empenho através do e-mail cadastrado na proposta não exime o fornecedor das obrigações de cumprimento do instrumento contratual e poderá levar a abertura de Processo Administrativo para apuração de infração contratual.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720]

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, I);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta).





7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

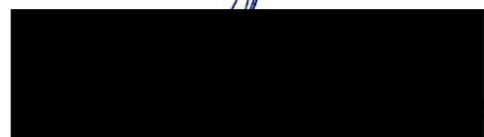
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento





8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Descrição do produto oferecido
- b) Marca ou Modelo
- c) Quantidades Fornecida
- d) Data do Fornecimento

8.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.395,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais) conforme custos unitários apostos na tabela da cláusula 1 de definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001]

II) Fonte de Recursos: [1021000000]

III) Programa de Trabalho: [215839]

IV) Elemento de Despesa: [449052]

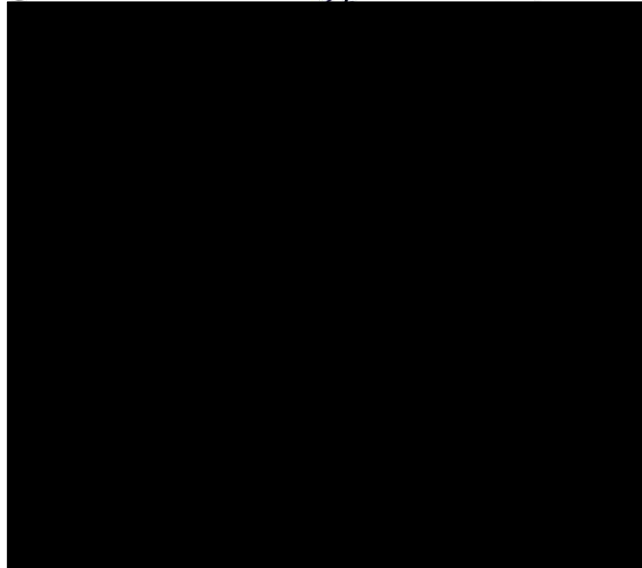
V) Plano Interno: [E3PCFSCINFO]





11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
05/10/23 15:10 USUARIO: CAVALIER
DATA EMISSAO : 20Jan23 VALORIZACAO : 20Jan23 NUMERO : 2023NC400708
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

#DFPC# - AQS DE EQP DE PROC DADOS / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A
PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N° 28-SEC ADM/SFPC/CH EM - 7ª RM - (EMPENHO
ATÉ 31MAIO23).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	215839	1021000000	449052		167504	E3PCFSCINFO	8.695,65

LANCADO POR : 65938097134 - ~~MARISA~~
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167504 20Jan23 09:34

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

032/2023

CONTRATANTE (UASG)
14º BATALHÃO LOGÍSTICO (160185)

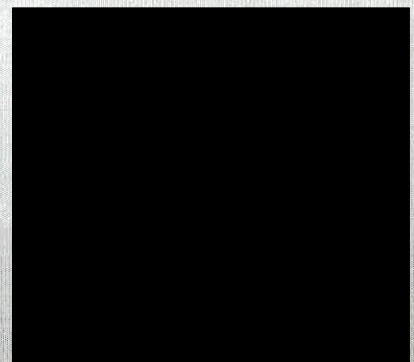
OBJETO
Aquisição de Aparelho Celular Smartphone.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.395,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 17/10/2023 às 8h
Até 20/10/2023 às 18h

PERÍODO DE LANCES
De 23/10/2023 às 8h
Até 23/10/2023 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

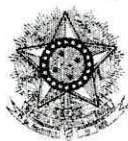


e apresente sua proposta!



Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4.FASE DE LANCES	7
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6.HABILITAÇÃO	10
7.CONTRATAÇÃO	12
8.SANÇÕES	13
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2023
(Processo Administrativo n.º 64132.007229/2023-57)

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23 de outubro de 2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

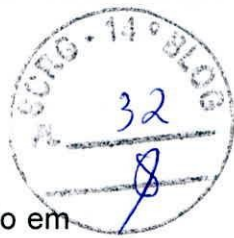
Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **aquisição de Aparelho Celular Smartphone**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Nr	Descrição	CATMAT	Und Med	Qtde	Valor Unit (R\$)	Preço Ref (R\$)
01	Aparelho telefônico Celular modelo igual, similar ou superior ao : Xiaomi Redmi Note 11, quantidade linhas telefônicas : 2 Un. Características adicionais : Armazenamento : 128Gb , Rede Móvel : 5g, Memória RAM: 6Gb, Cor : tom neutro/Escuro, Acessórios: Carregador Bivolt. O modelo similar deverá apresentar as mesmas características de hardware, podendo ser superior, porém não inferior a descrição supracitada. Produto novo e original	607610	Und	02	1.197,50	1.197,50
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$2.395,00	



1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.1.1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.1.1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

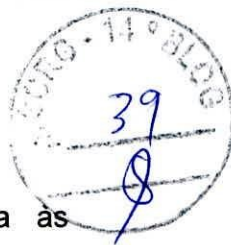
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na



ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.1.b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

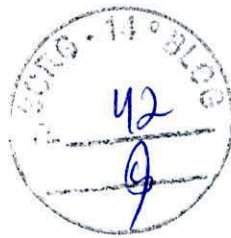
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife, PE, 17 de Outubro de 2023





ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



DPI – DISTRIBUIDORA PAULISTA

Rua Américo Giraldeia, 75–Vila dos Lavradores – Botucatu – SP - CEP: 18609-087 - Tel.: 14-3353-0705 – CNPJ: 08.257.348/0001-70



**AO 14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORN INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64132.007229/2023-57

OBJETO: Aquisição de aparelho celular smartphone.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: D P I Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI

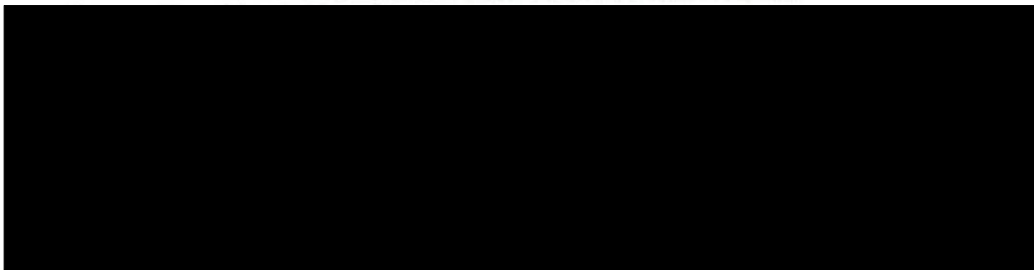
CNPJ Nº: 08.257.348/0001-70 - **Inscrição Estadual:** 224.107.438.118 – **Inscrição**

Municipal: 29296

Endereço: Rua Américo Giraldeia, 75 Vila dos Lavradores - CEP 18609-087, Botucatu/SP.

Telefone: 14-3353-0705 / 14-99728-4368 – email: dpicomercio@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Item	Descrição do Produto	Marca/Modelo	UN	Qt	Valor Unitário	Preço Global
01	SMARTPHONE – XIAOMI – POCO M4 128 GB/6 GB RAM/5 G Aparelho Telefônico Celular Modelo Igual, Similar ou Superior ao: Xiaomi Redmi Note 11 Características Adicionais: Armazenamento: 128 Gb Rede móvel: 5g Memória Ram: 6 Gb Cor: Tom Neutro/Escuro. Acessórios: Carregador Bivolt O modelo similar dever apresentar as mesmas características de hardware, podendo ser superior, porém não inferior a descrição supracitada Produto novo e original	<u>XIAOMI</u> <u>POCO M4</u>	UN	02	R\$ 1.078,27	R\$ 2.156,54
Valor Total: Dois mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos.						R\$ 2.156,54



- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

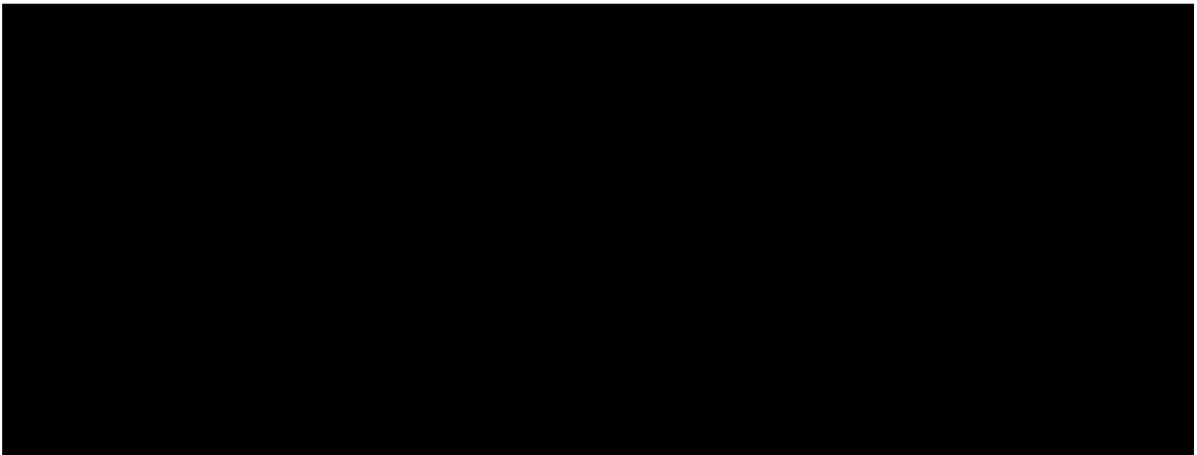
- **PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

- **LOCAL DE ENTREGA:** R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720

- **Declaramos** que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- **Declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

Botucatu/SP, 23 de outubro de 2023.



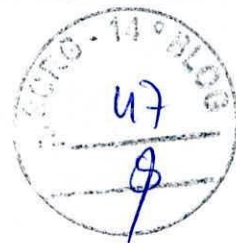


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

DISPENSA 32/2023



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aparelho Celular Smartphone
Entrega de propostas: De 17/10/2023 às 10:23 até 20/10/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 20/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2023 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/10/2023 às 13:19:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/10/2023 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
23/10/2023 às 13:19:25	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Aparelho Telefônico Celular

Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.197,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.938.***.0 - DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO para D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70, melhor lance: R\$ 1.078,2700

Propostas do Item 1

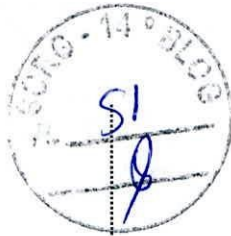
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.262.951/0001-60 - 25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES	Sim	R\$ 1.197,0000	
Descrição detalhada: celular Marca/Fabricante: xiaomi Modelo/versão: note 12			
36.573.689/0001-90 - 36.573.689 JULIO CESAR DA SILVA LEAL	Sim	R\$ 1.197,5000	
Descrição detalhada: Aparelho telefonico Celular modelo igual, similar ou superior ao : Xiaomi Redmi Note 11, quantidade linhas telefonicas : 2 Un. Caracteristicas adicionais : Armazenamento : 128Gb , Rede Movel: 5g, Memoria RAM: 6Gb, Cor: tom neutro/Escuro, Acessorios: Carregador Bivolt. O modelo similar devera apresentar as mesmas caracteristicas de hardware, podendo ser superior, porem nao inferior a descricao supracitada. Produto novo e original Marca/Fabricante: Xiaomi Modelo/versão: Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb			
37.661.583/0001-01 - 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	Sim	R\$ 2.197,0000	
Descrição detalhada: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram Marca/Fabricante: XIAOMI Modelo/versão: REDMI NOTE 11 11			
46.673.278/0001-20 - 46.673.278 SAMUEL SILVA DE HOLANDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: CONFORME TR Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.912.216/0001-24 - 46.912.216 JOCEVAL SILVA CONCEICAO	Sim	R\$ 1.197,1000	
Descrição detalhada: Aparelho telefônico smartphone Marca/Fabricante: Compatível Modelo/versão: Compatível			
48.054.956/0001-00 - 48.054.956 REBECA SIMOES DA SILVA DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 1.620,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: Xiaomi Modelo/versão: Redmi Note 11			
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA	Sim	R\$ 1.197,5000	
Descrição detalhada: Xiaomi Redmi Note 11 Marca/Fabricante: Xiaomi Redmi Note 11 Modelo/versão: 128 Gb,			
51.360.845/0001-29 - 51.360.845 JORDANA SILVA DIAS	Sim	R\$ 1.197,0000	
Descrição detalhada: O Redmi Note 12 é um smartphone Android avançado e abrangente em todos os pontos de vista com algumas características excelentes. Tem uma grande tela de 6.67 polegadas com uma resolução de 2400x1080 pixels. As funcionalidades oferecidas pelo Redmi Note 12 são muitas e inovadoras. Começando pelo LTE que permite a transferência de dados e excelente navegação na internet. Enfatizamos a excelente memória interna de 128 GB com a possibilidade de expansão. O Redmi Note 12 é um produto com poucos concorrentes em termos de multimídia graças à câmera de 48 megapixels que permite ao Redmi Note 12 tirar fotos fantásticas com uma resolução de 8000x6000 pixels e gravar vídeos em alta definição (Full HD) com uma resolução de 1920x1080 pixels. Muito fino, 8 milímetros, o que torna o Redmi Note 12 realmente interessante.6 RAM Marca/Fabricante: XIAOMI Modelo/versão: REDMI NOTE 12			
21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 1.197,5000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: Xiaomi/similar Modelo/versão: Aparelho Telefônico Celular			
46.188.888/0001-39 - ANA C C R DINIZ ELETRO ELETRONICOS	Sim	R\$ 1.160,0000	
Descrição detalhada: Celular Smartphone 12C 128Gb 4Gb Ram Graphite Gray - Redem Marca/Fabricante: compatível Modelo/versão: compatível			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.460.666/0001-11 - CSIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.197,5000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: compativel Modelo/versão: compativel			
08.257.348/0001-70 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: celular Modelo/versão: conf tr			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.185,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Modelo/versão: Aparelho Telefônico Celular			
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 1.150,0000	
Descrição detalhada: Smartphone, Infinix, Hot 11 128 GB, Câmera Tripla Até 50 Mp, 6000 Mah, Tela 6.82" De 90 Hz, HD Dual Chip 4GB Ram - Secret Silver Marca/Fabricante: Infinix, Hot 11 128 GB, Modelo/versão: Infinix, Hot 11 128 GB,			
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	Sim	R\$ 1.195,0000	
Descrição detalhada: 128Gb Marca/Fabricante: Xiaomi Modelo/versão: Note 11			
50.278.029/0001-08 - PRODUTOS SALINAS LTDA	Sim	R\$ 1.197,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: XIAOMI REDMI NOTE 11 Modelo/versão: XIAOMI REDMI NOTE 11			
34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 4.500,0000	





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt			
Marca/Fabricante: celular		Modelo/versão: conf tr	

21.528.556/0001-25 - RC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA	Sim	R\$ 1.499,0000	
--	-----	----------------	--

Descrição detalhada: O Redmi Note 11 é, sem dúvida, um dos smartphones Android mais avançados e abrangentes disponíveis no mercado, graças ao seu rico equipamento e recursos multimídia avançados. Tem um grande display de 6.43 polegadas com uma resolução de 2400x1080 pixel.As funcionalidades oferecidas pelo Redmi Note 11 são muitas e inovadoras.

Começando pelo 4G que permite a transferência de dados e excelente navegação na internet. Enfatizamos a excelente memória interna de 128 GB com a possibilidade de expansão. O Redmi Note 11 é um produto com poucos concorrentes em termos de multimídia graças à câmera de 50 megapixels que permite ao Redmi Note 11 tirar fotos fantásticas com uma resolução de 8165x6124 pixels e gravar vídeos em alta definição (Full HD) com uma resolução de 1920x1080 pixels.

Capacidade de armazenamento digital: 128 GB

Marca do processador: Qualcomm SM6225 Snapdragon 680

Velocidade do processador : 2.4 GHz

Tecnologia da tela LCD, AMOLED

Tamanho da tela 6.43 Polegadas

Tela ou mostrador: AMOLED

Resolução do sensor óptico: 16 MP

Descrição da bateria ou pilha: Polímero de lítio

Baterias inclusas: Sim

Funciona com baterias: Sim

Classificação de potência da bateria ou pilha: 5000 Milliampere Hour (mAh)

Tecnologia celular: 4G

Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi, USB

Entrada de usuário: Tela sensível ao toque

Cor: Grafite, Cinza

Cor: correspondente Grafite, Cinza

Conexões: Bluetooth Bluetooth


Tipo de conector: USB tipo C, Jack de 3,5 mm

Resolução estática efetiva: 10



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Peso do produto: 160 g Recursos e detalhes Armazenamento e RAM: armazenamento expansível de até 1 TB Carregamento e bateria: USB C Sistema operacional: MIUI 13 baseado no Android 11 Taxa de amostragem por toque: até 180Hz Brilho: HBM 700 nits (tup), 1000 nits de brilho máximo (typ) Modo de leitura 3.0 Tela solar Rede e conectividade: bandas de rede suportadas: 4G: LTE FDD:1/2/3/4/5/7/8/20/284G: LTE TDD:38/40/41 B41 2535-2655MHz3G: WCDMA:1/2/4/5/82G: GSM: 850 900 1800 1900MHz Marca/Fabricante: Xiaomi Modelo/versão: Redmi note 11			

30.996.156/0001-35 - SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Marca/Fabricante: xiaomi Modelo/versão: 2023			
28.961.147/0001-67 - SOLUTION GROUP CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.197,5000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: compativel Modelo/versão: Celular Modelo: Xiaomi			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.395,5000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: Xiaomi Redmi/similar Modelo/versão: Aparelho Telefônico Celular			
50.528.558/0001-12 - VITAL SERVICOS TECNICOS E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R\$ 1.511,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt Marca/Fabricante: XIAOMI Modelo/versão: Aparelho Telefônico Celular			
50.559.576/0001-61 - VIVA A MAIS LTDA	Sim	R\$ 1.197,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Marca/Fabricante: Redmi		Modelo/versão: Note 11s 5g	

Lances do Item 1

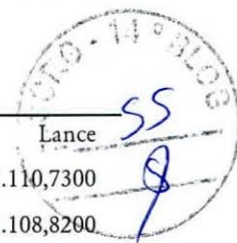
20/10/2023 09:49:45	35.794.003/0001-29	R\$ 1.140,0000
20/10/2023 10:33:08	37.661.583/0001-01	R\$ 1.850,0000
20/10/2023 11:28:16	50.559.576/0001-61	R\$ 1.165,0000
20/10/2023 12:02:30	50.933.292/0001-93	R\$ 1.184,9900
20/10/2023 14:01:38	50.278.029/0001-08	R\$ 1.150,0000
20/10/2023 15:13:07	50.559.576/0001-61	R\$ 1.149,0000
20/10/2023 15:56:29	48.054.956/0001-00	R\$ 1.159,0000
20/10/2023 15:59:00	33.275.120/0001-50	R\$ 1.184,9800
20/10/2023 15:59:01	34.354.190/0001-67	R\$ 1.139,0800
20/10/2023 15:59:01	08.257.348/0001-70	R\$ 1.138,3700
20/10/2023 15:59:02	34.354.190/0001-67	R\$ 1.137,9500
20/10/2023 15:59:02	08.257.348/0001-70	R\$ 1.137,8000
20/10/2023 15:59:03	34.354.190/0001-67	R\$ 1.136,5100
20/10/2023 15:59:03	08.257.348/0001-70	R\$ 1.136,3700
20/10/2023 15:59:04	34.354.190/0001-67	R\$ 1.135,0900
20/10/2023 15:59:04	08.257.348/0001-70	R\$ 1.134,5200
20/10/2023 15:59:05	34.354.190/0001-67	R\$ 1.134,0400
20/10/2023 15:59:05	08.257.348/0001-70	R\$ 1.133,7800
20/10/2023 15:59:06	34.354.190/0001-67	R\$ 1.133,5100
20/10/2023 15:59:06	08.257.348/0001-70	R\$ 1.132,7800
20/10/2023 15:59:07	34.354.190/0001-67	R\$ 1.132,4300
20/10/2023 15:59:07	08.257.348/0001-70	R\$ 1.132,3600
20/10/2023 15:59:08	34.354.190/0001-67	R\$ 1.131,2300
20/10/2023 15:59:08	08.257.348/0001-70	R\$ 1.130,8300
20/10/2023 15:59:09	34.354.190/0001-67	R\$ 1.130,1600
20/10/2023 15:59:09	08.257.348/0001-70	R\$ 1.129,8800
20/10/2023 15:59:10	34.354.190/0001-67	R\$ 1.128,9900
20/10/2023 15:59:10	08.257.348/0001-70	R\$ 1.128,4800
20/10/2023 15:59:11	34.354.190/0001-67	R\$ 1.127,7800
20/10/2023 15:59:11	50.933.292/0001-93	R\$ 1.184,9700
20/10/2023 15:59:11	08.257.348/0001-70	R\$ 1.127,4300
20/10/2023 15:59:12	34.354.190/0001-67	R\$ 1.126,7000
20/10/2023 15:59:12	08.257.348/0001-70	R\$ 1.126,1600

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
20/10/2023 15:59:13	34.354.190/0001-67	R\$ 1.125,9500
20/10/2023 15:59:13	08.257.348/0001-70	R\$ 1.125,3600
20/10/2023 15:59:14	34.354.190/0001-67	R\$ 1.124,4800
20/10/2023 15:59:14	08.257.348/0001-70	R\$ 1.124,2400
20/10/2023 15:59:15	34.354.190/0001-67	R\$ 1.123,9600
20/10/2023 15:59:15	08.257.348/0001-70	R\$ 1.123,5500
20/10/2023 15:59:16	34.354.190/0001-67	R\$ 1.122,7500
20/10/2023 15:59:16	33.275.120/0001-50	R\$ 1.184,9600
20/10/2023 15:59:16	08.257.348/0001-70	R\$ 1.122,0000
20/10/2023 15:59:17	34.354.190/0001-67	R\$ 1.121,6300
20/10/2023 15:59:17	08.257.348/0001-70	R\$ 1.121,4300
20/10/2023 15:59:18	34.354.190/0001-67	R\$ 1.121,1600
20/10/2023 15:59:18	08.257.348/0001-70	R\$ 1.120,5200
20/10/2023 15:59:19	34.354.190/0001-67	R\$ 1.119,9100
20/10/2023 15:59:20	08.257.348/0001-70	R\$ 1.119,2400
20/10/2023 15:59:20	34.354.190/0001-67	R\$ 1.118,9900
20/10/2023 15:59:21	08.257.348/0001-70	R\$ 1.118,7900
20/10/2023 15:59:21	34.354.190/0001-67	R\$ 1.118,2100
20/10/2023 15:59:22	08.257.348/0001-70	R\$ 1.117,9800
20/10/2023 15:59:22	50.933.292/0001-93	R\$ 1.184,9500
20/10/2023 15:59:22	34.354.190/0001-67	R\$ 1.117,2500
20/10/2023 15:59:23	08.257.348/0001-70	R\$ 1.117,2000
20/10/2023 15:59:23	34.354.190/0001-67	R\$ 1.116,3800
20/10/2023 15:59:24	08.257.348/0001-70	R\$ 1.115,7100
20/10/2023 15:59:24	34.354.190/0001-67	R\$ 1.115,4700
20/10/2023 15:59:25	08.257.348/0001-70	R\$ 1.114,7700
20/10/2023 15:59:25	34.354.190/0001-67	R\$ 1.114,4200
20/10/2023 15:59:26	08.257.348/0001-70	R\$ 1.113,9800
20/10/2023 15:59:26	34.354.190/0001-67	R\$ 1.113,6000
20/10/2023 15:59:27	08.257.348/0001-70	R\$ 1.113,4300
20/10/2023 15:59:27	34.354.190/0001-67	R\$ 1.112,8200
20/10/2023 15:59:28	08.257.348/0001-70	R\$ 1.112,5900
20/10/2023 15:59:28	35.794.003/0001-29	R\$ 1.123,0000
20/10/2023 15:59:28	33.275.120/0001-50	R\$ 1.184,9400
20/10/2023 15:59:28	34.354.190/0001-67	R\$ 1.111,5500
20/10/2023 15:59:29	08.257.348/0001-70	R\$ 1.111,2300
20/10/2023 15:59:29	34.354.190/0001-67	R\$ 1.110,7500
20/10/2023 15:59:30	08.257.348/0001-70	R\$ 1.110,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/10/2023 15:59:30	46.673.278/0001-20	R\$ 1.110,7300
20/10/2023 15:59:30	34.354.190/0001-67	R\$ 1.108,8200
20/10/2023 15:59:30	46.673.278/0001-20	R\$ 1.109,9800
20/10/2023 15:59:31	08.257.348/0001-70	R\$ 1.108,2000
20/10/2023 15:59:31	34.354.190/0001-67	R\$ 1.107,3400
20/10/2023 15:59:31	46.673.278/0001-20	R\$ 1.108,1800
20/10/2023 15:59:32	46.673.278/0001-20	R\$ 1.107,3200
20/10/2023 15:59:32	08.257.348/0001-70	R\$ 1.106,7300
20/10/2023 15:59:32	46.673.278/0001-20	R\$ 1.106,7100
20/10/2023 15:59:32	34.354.190/0001-67	R\$ 1.105,5500
20/10/2023 15:59:32	50.933.292/0001-93	R\$ 1.184,9300
20/10/2023 15:59:33	08.257.348/0001-70	R\$ 1.104,9200
20/10/2023 15:59:33	46.673.278/0001-20	R\$ 1.105,5300
20/10/2023 15:59:33	46.673.278/0001-20	R\$ 1.104,9000
20/10/2023 15:59:33	34.354.190/0001-67	R\$ 1.104,0500
20/10/2023 15:59:33	28.961.147/0001-67	R\$ 1.104,8900
20/10/2023 15:59:34	28.961.147/0001-67	R\$ 1.104,0400
20/10/2023 15:59:34	08.257.348/0001-70	R\$ 1.103,6100
20/10/2023 15:59:34	46.673.278/0001-20	R\$ 1.104,0300
20/10/2023 15:59:34	28.961.147/0001-67	R\$ 1.103,6000
20/10/2023 15:59:34	34.354.190/0001-67	R\$ 1.102,7900
20/10/2023 15:59:34	46.673.278/0001-20	R\$ 1.103,5800
20/10/2023 15:59:35	28.961.147/0001-67	R\$ 1.102,7800
20/10/2023 15:59:35	08.257.348/0001-70	R\$ 1.102,5200
20/10/2023 15:59:35	46.673.278/0001-20	R\$ 1.102,7700
20/10/2023 15:59:35	28.961.147/0001-67	R\$ 1.102,5100
20/10/2023 15:59:35	46.673.278/0001-20	R\$ 1.102,5000
20/10/2023 15:59:35	34.354.190/0001-67	R\$ 1.101,8500
20/10/2023 15:59:36	28.961.147/0001-67	R\$ 1.101,8400
20/10/2023 15:59:36	08.257.348/0001-70	R\$ 1.101,4800
20/10/2023 15:59:36	46.673.278/0001-20	R\$ 1.101,8200
20/10/2023 15:59:36	28.961.147/0001-67	R\$ 1.101,4700
20/10/2023 15:59:36	34.354.190/0001-67	R\$ 1.101,1900
20/10/2023 15:59:36	46.673.278/0001-20	R\$ 1.101,4500
20/10/2023 15:59:37	28.961.147/0001-67	R\$ 1.101,1800
20/10/2023 15:59:37	08.257.348/0001-70	R\$ 1.100,4900
20/10/2023 15:59:37	28.961.147/0001-67	R\$ 1.100,4800
20/10/2023 15:59:37	46.673.278/0001-20	R\$ 1.101,1600



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/10/2023 15:59:38	46.673.278/0001-20	R\$ 1.100,4600
20/10/2023 15:59:38	34.354.190/0001-67	R\$ 1.100,2000
20/10/2023 15:59:38	08.257.348/0001-70	R\$ 1.099,8500
20/10/2023 15:59:38	28.961.147/0001-67	R\$ 1.100,4500
20/10/2023 15:59:38	28.961.147/0001-67	R\$ 1.099,8400
20/10/2023 15:59:38	34.354.190/0001-67	R\$ 1.098,5500
20/10/2023 15:59:39	28.961.147/0001-67	R\$ 1.098,5400
20/10/2023 15:59:39	08.257.348/0001-70	R\$ 1.098,4700
20/10/2023 15:59:39	28.961.147/0001-67	R\$ 1.098,4600
20/10/2023 15:59:39	34.354.190/0001-67	R\$ 1.097,9000
20/10/2023 15:59:40	28.961.147/0001-67	R\$ 1.097,8900
20/10/2023 15:59:40	08.257.348/0001-70	R\$ 1.097,4800
20/10/2023 15:59:40	28.961.147/0001-67	R\$ 1.097,4700
20/10/2023 15:59:40	34.354.190/0001-67	R\$ 1.097,1800
20/10/2023 15:59:41	28.961.147/0001-67	R\$ 1.097,1700
20/10/2023 15:59:41	08.257.348/0001-70	R\$ 1.096,8300
20/10/2023 15:59:41	28.961.147/0001-67	R\$ 1.096,8200
20/10/2023 15:59:41	34.354.190/0001-67	R\$ 1.096,0600
20/10/2023 15:59:42	28.961.147/0001-67	R\$ 1.096,0500
20/10/2023 15:59:42	08.257.348/0001-70	R\$ 1.095,5500
20/10/2023 15:59:42	28.961.147/0001-67	R\$ 1.095,5400
20/10/2023 15:59:42	34.354.190/0001-67	R\$ 1.095,3900
20/10/2023 15:59:43	33.275.120/0001-50	R\$ 1.184,9200
20/10/2023 15:59:43	08.257.348/0001-70	R\$ 1.095,0900
20/10/2023 15:59:43	28.961.147/0001-67	R\$ 1.095,3800
20/10/2023 15:59:43	50.933.292/0001-93	R\$ 1.184,9100
20/10/2023 15:59:43	34.354.190/0001-67	R\$ 1.094,4800
20/10/2023 15:59:44	28.961.147/0001-67	R\$ 1.095,0800
20/10/2023 15:59:44	08.257.348/0001-70	R\$ 1.093,8000
20/10/2023 15:59:44	28.961.147/0001-67	R\$ 1.094,4700
20/10/2023 15:59:44	28.961.147/0001-67	R\$ 1.093,7900
20/10/2023 15:59:45	34.354.190/0001-67	R\$ 1.093,1800
20/10/2023 15:59:45	28.961.147/0001-67	R\$ 1.093,1700
20/10/2023 15:59:45	08.257.348/0001-70	R\$ 1.093,1000
20/10/2023 15:59:45	28.961.147/0001-67	R\$ 1.093,0900
20/10/2023 15:59:46	34.354.190/0001-67	R\$ 1.091,9100
20/10/2023 15:59:46	08.257.348/0001-70	R\$ 1.091,6200
20/10/2023 15:59:46	28.961.147/0001-67	R\$ 1.091,9000



**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
20/10/2023 15:59:46	28.961.147/0001-67	R\$ 1.091,6100
20/10/2023 15:59:47	34.354.190/0001-67	R\$ 1.090,4700
20/10/2023 15:59:47	28.961.147/0001-67	R\$ 1.090,4600
20/10/2023 15:59:47	08.257.348/0001-70	R\$ 1.089,9400
20/10/2023 15:59:47	28.961.147/0001-67	R\$ 1.089,9300
20/10/2023 15:59:48	34.354.190/0001-67	R\$ 1.088,8700
20/10/2023 15:59:48	08.257.348/0001-70	R\$ 1.088,1000
20/10/2023 15:59:48	28.961.147/0001-67	R\$ 1.088,0900
20/10/2023 15:59:49	34.354.190/0001-67	R\$ 1.087,4900
20/10/2023 15:59:49	28.961.147/0001-67	R\$ 1.087,4800
20/10/2023 15:59:49	08.257.348/0001-70	R\$ 1.087,1600
20/10/2023 15:59:49	28.961.147/0001-67	R\$ 1.087,1500
20/10/2023 15:59:50	34.354.190/0001-67	R\$ 1.086,5900
20/10/2023 15:59:50	28.961.147/0001-67	R\$ 1.086,5800
20/10/2023 15:59:50	08.257.348/0001-70	R\$ 1.086,5400
20/10/2023 15:59:50	28.961.147/0001-67	R\$ 1.086,5300
20/10/2023 15:59:51	08.257.348/0001-70	R\$ 1.086,1600
20/10/2023 15:59:51	34.354.190/0001-67	R\$ 1.085,4100
20/10/2023 15:59:51	28.961.147/0001-67	R\$ 1.086,1500
20/10/2023 15:59:52	08.257.348/0001-70	R\$ 1.084,9700
20/10/2023 15:59:52	28.961.147/0001-67	R\$ 1.085,4000
20/10/2023 15:59:52	28.961.147/0001-67	R\$ 1.084,9600
20/10/2023 15:59:53	34.354.190/0001-67	R\$ 1.084,7100
20/10/2023 15:59:53	28.961.147/0001-67	R\$ 1.084,7000
20/10/2023 15:59:53	08.257.348/0001-70	R\$ 1.084,5300
20/10/2023 15:59:53	28.961.147/0001-67	R\$ 1.084,5200
20/10/2023 15:59:54	33.275.120/0001-50	R\$ 1.184,9000
20/10/2023 15:59:54	34.354.190/0001-67	R\$ 1.083,4500
20/10/2023 15:59:54	08.257.348/0001-70	R\$ 1.083,0100
20/10/2023 15:59:54	50.933.292/0001-93	R\$ 1.184,8900
20/10/2023 15:59:55	28.961.147/0001-67	R\$ 1.083,0000
20/10/2023 15:59:55	34.354.190/0001-67	R\$ 1.082,8200
20/10/2023 15:59:55	08.257.348/0001-70	R\$ 1.082,4600
20/10/2023 15:59:55	28.961.147/0001-67	R\$ 1.082,8100
20/10/2023 15:59:56	34.354.190/0001-67	R\$ 1.081,7800
20/10/2023 15:59:56	28.961.147/0001-67	R\$ 1.082,4500
20/10/2023 15:59:56	08.257.348/0001-70	R\$ 1.081,1500
20/10/2023 15:59:56	50.559.576/0001-61	R\$ 1.081,7700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/10/2023 15:59:56	28.961.147/0001-67	R\$ 1.081,7700
20/10/2023 15:59:57	34.354.190/0001-67	R\$ 1.080,6700
20/10/2023 15:59:57	28.961.147/0001-67	R\$ 1.081,1400
20/10/2023 15:59:57	08.257.348/0001-70	R\$ 1.080,3600
20/10/2023 15:59:58	50.559.576/0001-61	R\$ 1.080,3500
20/10/2023 15:59:58	34.354.190/0001-67	R\$ 1.079,2000
20/10/2023 15:59:58	28.961.147/0001-67	R\$ 1.080,3400
20/10/2023 15:59:58	08.257.348/0001-70	R\$ 1.078,6100
20/10/2023 15:59:59	28.961.147/0001-67	R\$ 1.078,6000
20/10/2023 15:59:59	34.354.190/0001-67	R\$ 1.078,4400
20/10/2023 15:59:59	08.257.348/0001-70	R\$ 1.078,2700

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/10/2023 16:00:07	O item 1 teve empate real para os valores 1.197,0000 e 1.197,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/10/2023 16:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.257.348/0001-70	23/10/2023 13:22:09	Sr. Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 23/10/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, sua empresa foi vencedora do item 01. Por favor enviar a proposta para avaliação..
Sistema para o participante 08.257.348/0001-70	23/10/2023 15:30:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 23/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/10/2023 16:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
20/10/2023 16:00:07	Item teve empate real para os valores 1.197,0000 e 1.197,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/10/2023 16:00:07	Item encerrado para lances.
23/10/2023 13:22:10	Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/10/2023 15:30:00. Motivo: Senhor fornecedor, sua empresa foi vencedora do item 01. Por favor enviar a proposta para avaliação..



Data/Hora	Descrição
23/10/2023 16:02:45	Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.078,2700.
23/10/2023 16:03:08	Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 foi habilitado.
24/10/2023 13:49:49	Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.078,2700.
24/10/2023 13:49:51	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

DISPENSA 32/2023



Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1ª e cumpro o disposto no inciso III do art. 5ª, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1ª de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
21528556000125	RC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	17/10/2023 23:42	ME ou EPP	Sim
46673278000120	FOTOGRAFICOS LTDA	19/10/2023 21:13	ME ou EPP	Sim
30996156000135	46.673.278 SAMUEL SILVA DE HOLANDA	20/10/2023 07:36	ME ou EPP	Sim
	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA			

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
49460666000111	CSIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/10/2023 00:22	ME ou EPP	Sim
33275120000150	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	19/10/2023 16:33	ME ou EPP	Sim
25262951000160	25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES	17/10/2023 20:31	ME ou EPP	Sim
49531675000156	JM COMERCIO LTDA	19/10/2023 18:57	ME ou EPP	Sim
28961147000167	SOLUTION GROUP CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19/10/2023 12:20	ME ou EPP	Sim
08257348000170	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	19/10/2023 21:33	ME ou EPP	Sim
36573689000190	36.573.689 JULIO CESAR DA SILVA LEAL	19/10/2023 15:56	ME ou EPP	Sim
46188888000139	ANA C C R DINIZ ELETRO ELETRONICOS	20/10/2023 06:27	ME ou EPP	Sim
50933292000193	50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA	19/10/2023 15:23	ME ou EPP	Sim
34354190000167	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	19/10/2023 21:37	ME ou EPP	Sim
37661583000101	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	19/10/2023 22:19	ME ou EPP	Sim
35794003000129	PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	19/10/2023 17:01	ME ou EPP	Sim
37477362000188	LF DOS REIS INFORMATICA	20/10/2023 06:16	ME ou EPP	Sim
48054956000100	48.054.956 REBECA SIMOES DA SILVA DE OLIVEIRA	19/10/2023 23:16	ME ou EPP	Sim
46912216000124	46.912.216 JOCEVAL SILVA CONCEICAO	17/10/2023 11:02	ME ou EPP	Sim
50278029000108	PRODUTOS SALINAS LTDA	20/10/2023 07:46	ME ou EPP	Sim
50559576000161	VIVA A MAIS LTDA	19/10/2023 22:13	ME ou EPP	Sim
50528558000112	VITAL SERVICOS TECNICOS E REPRESENTACOES LTDA.	20/10/2023 07:26	ME ou EPP	Sim
21308808000100	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	17/10/2023 14:11	ME ou EPP	Sim
51360845000129	51.360.845 JORDANA SILVA DIAS	19/10/2023 20:25	ME ou EPP	Sim





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.257.348/0001-70 DUNS®: 898620878
Razão Social: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: D P I DISTRIBUIDORA PAULISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2024
FGTS	Validade:	03/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2023
Receita Municipal	Validade:	29/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 15:54:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **08.257.348/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 23/10/2023 15:57:53

Usuário: 03473788465

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 08257348	Título: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



18/10/23, 16:10

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.257.348/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2006
NOME EMPRESARIAL D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D P I DISTRIBUIDORA PAULISTA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMERICO GIRALDELA	NUMERO 75	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.609-087	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS LAVRADORES	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPICOMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3353-0705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

about:blank

1/2

DIEx Simplificado Nº 302-Alm/14º B Log
EB: 64132.007271/2023-78

Recife, PE, 17 de outubro de 2023

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo, Chefe da Seção de Aquisição

Assunto: requisição para aquisição de aparelho celular smartphone

Anexos:

- 1) 2023NC400708.pdf
- 2) BI Nr 188, 06-10-23.pdf
- 3) DIEx 283 - Pedido Aparelho Smarthpone.pdf
- 4) ETP80_2023.pdf
- 5) MR41_2023.pdf
- 6) cotação-resumido-29-2023.pdf
- 7) TR20_2023.pdf

1. Solicito autorização para prosseguimento do Processo de Dispensa Eletrônica, a fim de atender a demanda de aquisição de Aparelho Celular Smartphone, conforme pedido em anexo.

2. Os materiais não foram encontrados nos Pregões do GCALC.

a. Enquadramento legal da despesa:

<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGG - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGP - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022 / Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGNP - Art. 22, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Inciso: <input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Inciso: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica - Art. 75 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 Inciso: <input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação - Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

b. Especificações do processo de origem:

UASG	DISPENSA ELETRONICA
PREGÃO/PROCESSO	DISPENSA ELETRONICA

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL	Conforme relatório do resultado da dispensa eletrônica							
CNPJ	Conforme relatório do resultado da dispensa eletrônica							
ITEM	PDM	CAT MAT	ND/SI	DESCRIÇÃO	UND MED	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	1243	607610	449052/06	Aparelho Telefônico Celular Modelo Igual, Similar	Und	2	1.197,50	2.395,00

Jna

--	--	--	--	--

d. Provisão orçamentária

NC	DATA	FONTE
2023NC400708	20JAN23	102100

e. Justificativa para a
smartphone funcional para linha
Batalhão Logístico para comun
seções/subunidades, serviços inter
o OE2 do Plano de Gestão do Batal
público, através da otimização da
Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mt

f. Tipo de empenho:

<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Global
<input type="checkbox"/> Estimativo

g. Previsão de utilização

h. Destino do material

PARECER FISCAL ADM

<input checked="" type="checkbox"/> De acordo / Favorável ao seguim
<input type="checkbox"/> Contrário / Desfavorável ao seg

Data: 17 / 10 / 23


Obs: o Fisc Adm deverá validar o se
SPED e assinatura (a caneta) nesta


DESPACHO DO ORDENADOR DE D
CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquad
- b) que as justificativas aqui apresen
- c) que há um parecer favorável do

AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.


Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.


200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS


XdPV-ukBq-KClg-6phj

DIEx Simplificado Nº 298-Almx/14º B Log
EB: 64132.007229/2023-57

Recife, PE, 16 de outubro de 2023

Do Chefe do Almoarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo, Chefe da Seção de Aquisição

Assunto: requisição referente ao pedido do DIEx Nº 61-S3/Cmdo/14º B Log, de 31 de agosto de 2023 para aquisição de material para operações militares.

Anexos:

- 1) 2023NC400708.pdf
- 2) BI Nr 188, 06-10-23.pdf
- 3) DIEx 283 - Pedido Aparelho Smarthpone.pdf
- 4) ETP80_2023.pdf
- 5) MR41_2023.pdf
- 6) cotação-resumido-29-2023.pdf
- 7) TR20_2023.pdf

1. Solicito autorização para prosseguimento do Processo de Dispensa Eletrônica, a fim de atender a demanda de aquisição de Aparelho Celular Smartphone, conforme pedido em anexo.

2. Os materiais não foram encontrados nos Pregões do GCALC.

a. Enquadramento legal da despesa:

<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGG - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGP - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022 / Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGNP - Art. 22, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Inciso: <input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Inciso: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica - Art. 75 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 Inciso: <input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação - Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

b. Especificações do processo de origem:

UASG	DISPENSAS ELETRONICA
PREGÃO/PROCESSO	DISPENSAS ELETRONICA

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL	Conforme relatório do resultado da dispensa eletrônica							
CNPJ	Conforme relatório do resultado da dispensa eletrônica							
ITEM	PDM	CAT MAT	ND/SI	DESCRIÇÃO	UND MED	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	1243	607610	449052/06	Aparelho Telefônico Celular Modelo Igual, Similar	Und	2	1.197,50	2.395,00

--	--	--	--

d. Provisão orçamentária

NC	DATA	FONTE
2023NC400708	20JAN23	102100

e. Justificativa para
funcional para o Comandante e S
atingir o OE2 do Plano de Gestão o
do bem público, através da otimiz
OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bd

f. Tipo de empenho:

<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Global
<input type="checkbox"/> Estimativo

g. Provisão de utilização**h. Destino do material****PARECER FISCAL ADM**

<input checked="" type="checkbox"/> De acordo / Favorável ao seguim
<input type="checkbox"/> Contrário / Desfavorável ao seguim

Data: 16 / 10 / 23

Obs: o Fisc Adm deverá validar a se
SPED e assinatura (a caneta) nesta

DESPACHO DO ORDENADOR DE DI
CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquad
 - b) que as justificativas aqui apresen
 - c) que há um parecer favorável do
- AUTORIZO a Seção de Aquisições, L
a) a proceder abertura do processo

- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 16 / 10 / 23

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

rK8h-ofG7-xyck-Hh9K



DIEEx Simplificado Nº 283-Almx/14º B Log
EB: 64132.007039/2023-30



Recife, PE, 05 de outubro de 2023

Do Chefe do Almoarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pedido para contratação de serviço de instalação/manutenção de ar condicionado

Anexos:

1) 2023NC400708.pdf

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

FORNECEDOR 1:

DISPENSA ELETRÔNICA								
PREGÃO	UASG	ITEM	CAT MAT	PDM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL. UNIT. (R\$) (Estimado)	VAL. TOTAL (R\$) (Estimado)
-	-	-	607610	1243	Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt	2	1.197,50	2.395,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR (R\$)								2.395,00

2. Nota de Crédito: 2023NE400708

3. Forma de Aquisição:

Pregão GCALC

Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

Dispensa Eletrônica Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021

Obs: Em caso de Dispensa, não é necessário preencher o campo fornecedor, pregão, uasg e item. Entretanto, deve-se acrescentar o campo Código CATMAT/ CATSERV e justificar o motivo da dispensa.



200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.257.348/0001-70 DUNS®: 898620878
Razão Social: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: D P I DISTRIBUIDORA PAULISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2024
FGTS	Validade:	03/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2023
Receita Municipal	Validade:	29/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 16:59:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **08.257.348/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 24/10/2023 17:01:44

Usuário: 04405131708

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 08257348	Título: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 27/10/2023 11:48

Usuário: ***.051.317.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0002-91	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD(81)3312-0103/SET FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	70

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	215839	1021000000	449052	167504	E3PCFSCINHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/10/2023	Ordinário	64132.007271/2023-78	0,0000	2.156,54

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.257.348/0001-70	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	18609-087
Endereço	UF	Telefone
AMERICO GIRALDELA 75 VILA DOS LAVRADORES	SP	
Município	UF	Telefone
BOTUCATU	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2023NC400708 / COEX-GESTOR / 20 JAN 23. AQS APARELHO TELEFÔNICO CELULAR. CONF SOL CONTIDA DIX N° 302, DE 17 OUTUBRO 2023. UGG 160185. DISP LIC 32/2023.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO / RECIFE - PE

Informação Complementar

16018506000322023 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/10/2023 15:24:46	Alteração



Data e hora da consulta: 27/10/2023 11:48

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.156,54

Subelemento 47 - EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO XIAOMI REDMI NOTE 11, QUANTIDADE LINHASTELEFÔNICAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G, 6 GB RAM, COR GRAFITE, ACESSÓRIOS CARREGADOR BIVOLT	2.156,54

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/10/2023	Inclusão	2,00000	1.078,2700	2.156,54

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.232.783-**

26/10/2023 15:24:46

Responsável pela Nota de Empenho

***.124.073-**

25/10/2023 11:02:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/10/2023 15:24:46	Alteração